

PORTARIA N° 098/2019

Concede gratificação adicional a servidor municipal.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede gratificação adicional de 15% (quinze por cento) à servidora municipal **Leda Iop**, nos termos do art. 90 da Lei Municipal n° 044/93, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 05.02.2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração